



FRANCISCA WINNIE MESQUITA ALVES	1,00
ANA PAULA DO CARMO	0,00
ANDRESSA DE SOUSA ANGELIM	0,00
ANTONIA CARLA VIEIRA PINTO	0,00
ANTONIO FAGNER BRITO NASCIMENTO	0,00
DAYANNE DE SOUSA ALMEIDA	0,00
ELINEUDA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00
ELMO PATRICK LOPES MARTINS	0,00
FLORENCIA IVA QUEIROZ DE SOUSA	0,00
FRANCISCA ALESSANDRA DE SOUSA GOMES	0,00
FRANCISCA ALINE RIBEIRO AGUIAR	0,00
FRANCISCA CIRLI ANY CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA	0,00
FRANCISCO JEAN MIRANDA MENDES	0,00
GRACY KELLY RODRIGUES SILVA	0,00
JORGELANE SILVA CAVALCANTE	0,00
JULIA MERY SILVA COSTA	0,00
KÁTIA RÓCHA VIEIRA	0,00
LARA JULIA SILVA VASCONCELOS	0,00
LARISSA HERCULANO DOS SANTOS	0,00
LEIDIANE DOURADO DA SILVA	0,00
MARIA ALCINEA RODRIGUES DE MELO	0,00
MARIA CELIA DO NASCIMENTO LINO	0,00
MARIA CLEIDE MARTINS ABREU	0,00
MARIA LEONILIA AQUINO AGUIAR	0,00
MARIA LOURDIANA DO NASCIMENTO	0,00
MARLÚCIA BARBOSA DA SILVA	0,00
MARYLÓURDES PASSOS ROCHA	0,00
OTÍLIA BASTOS DA SILVA	0,00
RAIMUNDA FERREIRA LIMA	0,00
REVIA D AVILA MÚNIZ ANDRADE SOUSA	0,00
SAMARA DE SOUSA CORDEIRO	0,00
SOCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO	0,00
TEREZINHA CAVALCANTE COUTINHO	0,00
VALNEIDE MARIA DE SOUSA	0,00
YACYRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	0,00

Não classificados com base no item 4.7 do edital inaugural, retificado pelo segundo termo de aditamento publicado em 11 de fevereiro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA CLAUDENIA SILVA PORFÍRIO	35,00
2	VANEZA MARIA DOS SANTOS SILVA	25**
3	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	25**
4	FERNANDA MAGELA COSTA DE SOUSA RIBEIRO	25**
5	TAYANNE COSTA DE ARAÚJO	15,00
6	JOÃO PAULO EUFRAZIO PAIVA	15,00
7	VALDENI SEVERINO PRACIANO	5,00

Não classificados com base no item 4.7 do edital inaugural, retificado pelo segundo termo de aditamento publicado em 11 de fevereiro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA CRISTIANE MOREIRA	45,00
2	JOELMA COSTA PIMENTA	19,00
3	CLEIDIANNE RÓCHA ADRIANO	15,00
4	ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA	3,00

Não classificados com base no item 4.7 do edital inaugural, retificado pelo segundo termo de aditamento publicado em 11 de fevereiro de 2021.

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6.1 do edital inaugural.

** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6.1 do edital inaugural.

EDITAL Nº 03/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme ANEXOS do presente termo. II. Informar que não houve recursos interpostos ao resultado preliminar das inscrições. Sobral-CE, 05 de março de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 03/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME	SITUAÇÃO	
ÂNGELA MARIA PINTO RIPARDO DO VALE	DEFERIDO	
FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS SOARES	DEFERIDO	
VÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ	DEFERIDO	
CÓDIGO 02 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NOME	SITUAÇÃO	
ANTONIA THAIS SILVA LIMA	DEFERIDO	
ANTONIO AGAMENON MACIEL CHAVES JUNIOR	DEFERIDO	
ANTONIO KACIANO SOARES DA SILVA	DEFERIDO	
ANTONIO MÁRCIO RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDO	
ASTELIANE SOARES MILLES SILVA	DEFERIDO	
CAMILA BATISTA DE AGUIAR SILVA	DEFERIDO	
CRECIANA PAIVA CHAVES	DEFERIDO	
DANIEL DE SOUSA ALVES	DEFERIDO	
DINNEY LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO	
DONIZETE MARQUES TELXIRA	DEFERIDO	
EDUARDO DE SOUSA MOREIRA	DEFERIDO	
ELIABE BEZERRA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	
EMMANUEL BARBOSA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	
EVELINY CAVALCANTE MUNIZ	DEFERIDO	
FRANCISCO COLOMBO CARVALHO JUNIOR	DEFERIDO	
FRANCISCO DAVID DE SOUSA MARQUES	DEFERIDO	

FRANCISCO GLAUCIONE DE AGUIAR	DEFERIDO
FRANCISCO MARCELO DA SILVA	DEFERIDO
FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE	DEFERIDO
GRETCHEN TREVIA SOARES	DEFERIDO
HELTON DEYVYS RODRIGUES GOMES DA SILVA	DEFERIDO
ITALO MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
IVANILDO FEIJAO GONCALVES	DEFERIDO
JACINTO PEREIRA PERNA NETO	DEFERIDO
JOÃO PAULO LOPES ALVES	DEFERIDO
JOHNHY MONTEIRO DE VASCONCELOS	DEFERIDO
LEANDRO SILVA DE LIMA	DEFERIDO
LENILSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA	DEFERIDO
LORENA DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
LUCIANO PEDRO VASCONCELOS	DEFERIDO
LUCIANO RODRIGUES SOARES	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA LINHARES DE AGUIAR	DEFERIDO
MARIA KATIA OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA MICHELINE ARAÚJO DE SOUSA	DEFERIDO
MATEUS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
NIVALDO DAMASCENO FILHO	DEFERIDO
OBÍ PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
ROMULO COELHO CAVALCANTE	DEFERIDO
SABRINA LUCIA DE JESUS NASCIMENTO	DEFERIDO
SANDRO NÁDIO LUDOVINO DA SILVA	DEFERIDO
SAYMON MOITA CARDOSO DE SOUSA	DEFERIDO
VALDANO FERREIRA SILVA	DEFERIDO
VALDENI SILVA DE PAIVA	DEFERIDO

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 03/2021		
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CÓDIGO 01 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
LUZANIRA ARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
CÓDIGO 02 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
DANIEL NERE BASILIO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
MARCOS TÚLIO CASTELO AIRES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
MICHAEL DE PAULA JORGE	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e C do edital inaugural.

EDITAL Nº 06/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS PARA CIRURGIÃO-DENTISTA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 2021/2023. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para potenciais vagas para cirurgião-dentista no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2021/2023, RESOLVE: I. Informar que não houve recursos interpostos ao resultado preliminar da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. III. Informar que, na ordem classificatória, foram aplicados os critérios de desempate previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 05 de março de 2021. Larisse Araújo Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 06/2021		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANA ERICKA DE ARAÚJO MOUTA	15,0*
2	SARAH ISAÍAS PEREIRA	15,0*
3	BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS	14,00
4	ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO	11,00
5	MARYNÁCIA ALBUQUERQUE FONTENELE	2,00
6	SAMUEL OLIVEIRA MATOS	0,00

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 12.1 do edital inaugural.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P144486/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - SME. OBJETO: Contratação do Fornecimento de energia elétrica para o Planetário do Município de Sobral, CEI Professor Miguel Jocélio Alves da Silva, CEI Darcy Ribeiro, Prédio da Sociedade de Apoio a Família Sobralense (Projeto Regando Paz) e Casa da Avaliação Externa de Sobral/CE. VALOR GLOBAL R\$ 54.282,77 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.3 61.0149.2090.33 903900.1111 000000; 06.01 .12.365.01 53.2102.33903 900.1111000 000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 05 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P144488/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - SME. OBJETO: Contratação do Fornecimento de energia elétrica para o Museu do Eclipse e Biblioteca do Município de Sobral. VALOR GLOBAL R\$ 149.702,24 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361

0149.2090.33903900.1111000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 05 de março de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 036/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma discriminada: MATRÍCULA - 9196; SERVIDORA - Adriana Maria de Araújo; VALOR R\$ - 400,00. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 037/2021 - SME - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do(a) professor(a) em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma discriminada: MATRÍCULA - 22863; NOME - Gessiane Liberato Moura. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA 038/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base (código 240), aos(as) professores(as) em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma discriminada: MATRÍCULAS - 921 e 17084; NOME - Maria Suzana Araújo Moreira. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de fevereiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 039/2021 - SME - ESTABELECE A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social; CONSIDERANDO o "estado de emergência" no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020; CONSIDERANDO a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE de garantir que os estudantes da Rede Pública Municipal da Educação, tenham alimentação durante o período de suspensão obrigatória das aulas presenciais; CONSIDERANDO que, para alcance desse objetivo em sua plenitude faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do fornecimento de alimentos básicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO os impactos nutricionais negativos que a suspensão das aulas e, consequentemente, da Alimentação Escolar, podem acarretar aos alunos da

Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral; CONSIDERANDO a responsabilidade social que a Secretaria Municipal da Educação tem com os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.603, de 27 de Fevereiro de 2021, a qual estabelece novas medidas direcionadas a prevenção da disseminação da COVID-19 em acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que destina recursos para a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos matriculados nas redes públicas de ensino. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, a qual autoriza, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos pelo PNAE; CONSIDERANDO o InformaNutri nº 02/2021, exarado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com as Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e as Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia da COVID-19, bem como a continuidade da distribuição de kits com gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE. CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, a qual prorroga o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.610, de 04 de março de 2021, a qual restabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º. Determinar a entrega mensal de 01 (um) kit de alimentação aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino de Sobral/CE, conforme cronograma de entrega estabelecido por cada Unidade de Ensino. § 1º. A entrega dos gêneros em estoque será de responsabilidade da unidade de ensino, sob a orientação técnica da SME, através da Célula de Alimentação Escolar. § 2º. Caberá à cada unidade de ensino entrar em contato com os pais ou responsável legal para recebimento dos gêneros, informando dia e hora para a retirada dos kits. § 3º. Cada escola deve ficar apenas com 2 (duas) pessoas para a distribuição dos kits, quais sejam, 1 (uma) manipuladora de alimentos e 1 (um) técnico da escola, tendo como funções armazenar, controlar e registrar a distribuição dos gêneros alimentícios. § 4º. As entregas dos kits não devem gerar aproximação entre as pessoas, tanto no ato da entrega como em eventuais filas, devendo estes serem entregues e distribuídos na entrada da escola; § 5º. Idosos e crianças não podem entrar na escola para receber os kits, devendo estes ficarem na responsabilidade dos seus pais/responsáveis, desde que não estejam no grupo de risco da COVID-19; Art. 2º. As despesas para a aquisição dos kits com gêneros alimentícios não percebíveis aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral, em virtude da suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, decorrentes do enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), se darão utilizando os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Art. 3º. As equipes que estiverem trabalhando presencialmente na operacionalização da entrega dos kits deverão adotar as medidas de prevenção indicadas pelas autoridades sanitárias. Art. 4º. A distribuição dos referidos kits será feita enquanto perdurar a suspensão obrigatória das atividades educacionais presenciais em decorrência do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), em consonância com as normas em vigor. Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. publique-se. cumpra-se. Sobral (CE), 05 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 004/2021 - SME - RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 004/2021 - SME, que tem como objeto a "Seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC", TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA do referido processo seletivo, conforme relação abaixo. Sobral (CE), 05 de março de 2021. Daniele Pontes Passos - PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA - Adriana Bôto de Souza - MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA - Morgana Farias Melo - MEMBRO DA